#### **GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**



#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

# QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 112/2015-SES/DF

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 112/2015-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA., QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO LÍQUIDO MEDICINAL PARA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DA SES/DF.

PROCESSO: 0060-015567/2011

#### L. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, CEP 70.770-200, representada neste ato por OSNEI OKUMOTO, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DODF Edição Extra nº 01, de 01 de janeiro de 2019, pg. 07, e a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA estabelecida no SAI SUL Trecho 3, nº 1.125, BRASÍLIA/DF, CEP 71.200-030, Telefone/Fax (61) 3362-2104 / 3362-2100, E-mail emerson fuzetti@ praxair.com, inscrita no CNPJ 35.820.448/0018-84, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por ALEXANDRE ALCANTARA portador do RG nº 3413374 SSP/GO e inscrito no CPF nº 829.352.541-04 e FELIPPE IGOR BARROS DE CASTRO, portador do RG nº 7093469 SDS/PE e inscrito no CPF nº 035.488.704-14, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo nº. 060.015.567/2011, o QUARTO TERMO ADITIVO ao Contrato nº. 112/2015-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

- **2.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto **Prorrogar** o prazo de vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/12/2019 a 13/12/2020, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei n° 8.666/93.
- **2.2. Reajustar**, o valor do contrato em **2,8935**%, que representa a variação do **IPCA deoutubro/18 a setembro/19**, a partir de **14/12/2019**, com fundamento no §8°, art. 65 da Lei n° 8.666/93.
- 2.3. Com a aplicação do reajuste, o valor total do contrato passará de R\$7.802.833,69 (sete milhões, oitocentos e dois mil oitocentos e trinta e três reais e sessenta e nove centavos) para

# 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**3.1.** A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620242050001
III	Elemento de Despesa:	339039
IV	Fonte de Recursos:	10000000
V	Valor Inicial	R\$263.303,61
VI	Nota de Empenho:	2019NE10464
VII	Data de Emissão:	12/12/2019
VII	Evento:	400091
VII	Modalidade:	Global

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

**4.1.** O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

### 5. **CLÁUSULA QUINTA – DA DA GARANTIA**

5.1 Para assinatura do presente instrumento a CONTRATADA renovará garantia no valor de **R\$401.430,43 (quatrocentos e um mil quatrocentos e trinta reais e quarenta e três centavos)**, equivalente a 5%( cinco por cento) do valor atualizado do Contrato, conforme §1°, Art. 56, da Lei n° 8.666/93.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

**6.1.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

## 7. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento

pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

**7.2** havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE ALCANTARA, RG. n. º 3413374 - SSP-GO**, **Usuário Externo**, em 13/12/2019, às 17:41, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FELIPPE IGOR DE BARROS DE CASTRO, RG nº 7093469 SDS/PE**, **Usuário Externo**, em 13/12/2019, às 17:45, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1689102-3, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 13/12/2019, às 18:00, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSEFA NOBREGA DANTAS - Matr.16801237**, **Testemunha**, em 19/12/2019, às 11:59, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA SOUSA PAULINO E SILVA - Matr.1433067-9**, **Testemunha**, em 19/12/2019, às 11:59, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 verificador= **32848085** código CRC= **96D3C2C2**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF

0060-015567/2011 Doc. SEI/GDF 32848085